



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



PROTOCOLO

EMENDA AO
PROJETO DE LEI Nº
823/2025

Nº

AUTOR: COLETIVO

Altera os incisos I, II, III e VI do artigo 8º do Projeto de Lei nº 823/2025, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2026.”

Ficam alterados os incisos I, II, III e VI do artigo 18 do Projeto de Lei nº 23/2025, que passam a vigorar da seguinte forma:

“Art. 8º

I – da Receita estimada das despesas nas fontes/destinações 500 – Recursos do Tesouro/Ordinários e 501 – Outros recursos não vinculados:

II – 2% (dois por cento) da Receita estimada das despesas nas fontes/destinações 500 – Recursos do Tesouro/Ordinários e 501 – Outros recursos não vinculados prevista no Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2026, a título de emendas individuais ao PLOA, a serem indicadas pelos parlamentares estaduais;

III – 1% (um por cento) da Receita estimada das despesas nas fontes/destinações 500 – Recursos do Tesouro/Ordinários e 501 – Outros recursos não vinculados apurada no exercício de 2026, a ser destinado às emendas de iniciativa de bancada de parlamentares estaduais;

VI – 0,5% (meio por cento) da Receita estimada das despesas nas fontes/destinações 500 – Recursos do Tesouro/Ordinários e 501 – Outros recursos não vinculados apurada no exercício de 2026, a ser destinado às emendas de comissão de parlamentares estaduais, mencionado no art. 136-A, caput, § 6º, da Constituição Estadual; e” (NR)

Plenário das Deliberações, 26 de junho de 2025.